



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



PROCESSO Nº:036.000.00040/2020-5

ÓRGÃO: Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

PERÍODO: 01/01/2019 a 31/01/2019

GESTOR: Ubirajara Barreto Santos

PERÍODO: 01/02/2019 a 31/12/2019

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 15/2020/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei Nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol de Responsáveis, às fls. 09 a 17, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 28 de fevereiro de 2020, composto por 02 vias, sendo uma original e uma cópia, e cada volume numerado de 01 a 90, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, Inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

2.3 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria a qual o FUNDEMA está vinculado, foi anexado à fl. 03 da Prestação de Contas Anual, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 04 a 06, descrevendo as principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 18, demonstra que não houve notificações durante o exercício de 2019.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, para o exercício financeiro de 2019, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.495, de 28 de dezembro de 2018, com previsão de Receitas e fixação as Despesas para o exercício de 2019 no valor de R\$ 20.000,00, refere-se à Repasse de Outras Entidades, conforme Orçamento



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 19 e 20, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, à fl. 90.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 21, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 40 e 41, o FUNDEMA não apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	20.000,00
B	Créditos Adicionais	0,00
C	Dotação Anulada	0,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	20.000,00

2.6.2 – Da Receita

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, às fls. 22 e 23, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 38, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 2.575,86 conforme detalhado no quadro abaixo.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	17.424,14	-2.575,86
RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00
TOTAL	20.000,00	17.424,14	-2.575,86

Do confronto da receita realizada com a receita prevista, verificou-se que a receita arrecadada equivale a 87,12% da prevista, demonstrando insuficiência de arrecadação.

2.6.3 – Da Despesa

2.6.3.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Quanto à despesa, a diferença entre a dotação autorizada e a despesa empenhada é de R\$ 20.000,00, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 37, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 89, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO DISPONÍVEL
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	,00	,00	,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	20.000,00	,00	,00	,00	20.000,00

2.6.3.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2019, Não Processados e Processados, conforme relatório de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 58 e 59, sendo possível observar na Dívida Flutuante, à fl. 42, bem como no Balanço Financeiro, à fl. 26.

RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
PROCESSADOS	,00	,00	,00	,00
TOTAL	,00	,00	,00	,00

2.6.4 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.4.1 – Balanço Orçamentário

Demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Orçamentário, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 22 e 23, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 3 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020

Do confronto entre Receita Realizada e Despesa Empenhada, verifica-se um *superavit* orçamentário no valor de R\$ 17.424,14, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Realizada	17.424,14
(-)	Despesa Empenhada	,00
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	17.424,14

2.6.4.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários,*



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O “Balanço Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 26, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, demonstrado abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.424,14	23.844,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	,00	54.427,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	54.427,12	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13,43	54.427,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	186.347,07	108.075,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	203.757,78	186.347,07
TOTAL	203.771,21	240.774,19	TOTAL	203.771,21	240.774,19

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 203.757,78, registrado no Balanço Financeiro, à fl. 26, encontra-se em conformidade com o saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 27;
- Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 186.347,07, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 203.757,78, constatou-se uma variação positiva no exercício de 2019 no valor de R\$ 17.410,71;
- Não houve Inscrição de Restos a Pagar, Não Processados e Processados, observado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro”, à fl. 26, em conformidade com verificado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 42, e com o “Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar Processados, às fls. 58 e 59.

2.6.4.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o *Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.*

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 27 e 28, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, segue demonstrado abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

BALANÇO PATRIMONIAL					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	203.957,78	186.347,07	CIRCULANTE	,00	,00
NÃO CIRCULANTE	,00	,00	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
TOTAL	203.957,78	186.347,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.957,78	186.347,07
			TOTAL	203.957,78	186.347,07

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo Total do FUNDEMA foi de R\$ 203.957,78, superior ao exercício anterior da ordem de R\$ 186.347,07, equivalente a 9,45%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 203.957,78, representando 100% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, após 31/12/2019, Não foram registradas, no exercício de 2019, bens e direitos a longo prazo.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019. Ao final do exercício, não foram registradas obrigações a curto prazo.
- No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019. Não foram registradas, no exercício de 2019, obrigações a longo prazo.

No Balanço Patrimonial, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, às fls. 27 e 28, demonstrado no quadro abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 203.957,78, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 29.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2019				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
17.610,71	183.283,16	200.893,87	3.063,91	203.957,78



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.29, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, cujo saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, foi de R\$ 203.957,78.

O Quadro das Contas de Compensação, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.30, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 5b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, sem movimentação no exercício.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas à fl 31, conforme estabelecido no Art. 10, alínea “e”, item 5c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

2.6.4.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.*

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 32 a 34, conforme estabelece o Art. 10, alínea “e”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um Resultado Patrimonial Positivo da ordem de R\$ 17.610,71, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.624,14	78.271,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	13,43	,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	17.610,71	78.271,86



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



2.6.4.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.*

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 35, conforme estabelecido no Art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

2.6.5 – Dívida Fundada Interna e Externa

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 43 e 44 foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.6.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 50, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, à fl. 51, e registra que não houve movimento no exercício de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019, gerou um saldo positivo para o exercício seguinte no montante de R\$ 203.757,78, visto que não houve movimentação no Passivo Financeiro, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 29.

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Ativo Financeiro	203.757,78
(-)	Passivo Financeiro	0,00
=	Resultado	203.757,78

Fonte: i-gesp/SEFAZ

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, fls. 27 e 28, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo total de R\$ 203.757,78, enquanto que no Passivo Circulante não houve movimentação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	203.757,78
(-)	Passivo Circulante	0,00
=	Resultado	203.757,78

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro/2019, às fls. 55 a 57, em conjunto com a respectiva Conciliação à fl. 54, constatou-se que os saldos estão em conformidade com o registrado no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 27.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 60, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, à fls. 61, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 62 e 63, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 64 e 65 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.8 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 67, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2019.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 68, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2019.

2.9 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos, às fls. 69 e 70, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

2.10 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, às fls. 71 a 73.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.11 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 88, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, letra “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

3 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, às fls. 01 a 90, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

Jucileide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00040/2020-5

ÓRGÃO: Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

PERÍODO: 01/01/2019 a 31/01/2019

GESTOR: Ubirajara Barreto Santos

PERÍODO: 01/02/2019 a 31/12/2019

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO: 15/2020/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 15/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA**, às fls. 01 a 90, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 15/2020/SETC, opinamos pela **regularidade** da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00040/2020-5

ÓRGÃO: Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA

GESTOR: Valmor Barbosa Bezerra

PERÍODO: 01/01/2019 a 31/01/2019

GESTOR: Ubirajara Barreto Santos

PERÍODO: 01/02/2019 a 31/12/2019


EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 15/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 15/2020/SETC cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado